



RÁDIO POPULAR FM

ESTATUTO EDITORIAL

1. **A RÁDIO POPULAR FM** define-se estatutariamente, como uma estação emissora de cobertura Nacional, Privada, Independente, asseguradora de Informação Geral, com vocação e prioridade para questões nacionais, africanas e universal, comprometida com a defesa dos valores democráticos, da Constituição da República da Guiné-Bissau e demais Leis vigentes no País;
2. **A RÁDIO POPULAR FM** compromete-se a esforçar para sempre apresentar ao público ouvinte uma informação verdadeira, o mais completa e imparcial possível, assente nos valores da moralidade, de interesse coletivo, atual e com qualidade, de modo a ajudar o seu auditório a formular livremente o seu próprio juízo sobre questões levantadas;
3. **A RÁDIO POPULAR FM** vai assentar os seus programas nos desígnios da Paz, da Unidade e Reconciliação Nacionais, promovendo ações e conteúdos programáticos que visem o Progresso e Desenvolvimento do País e que garantam o bem-estar social;
4. **A RÁDIO POPULAR FM** compromete-se a dar voz a todos os setores da sociedade guineense, negando de forma categórica alinhar-se com os que queiram promover a violência política, social, racial, étnica, religiosa, doméstica, sexual, económica e outras formas de violência, com o único fito de atingirem os seus fins próprios;
5. **A RÁDIO POPULAR FM** rejeita qualquer forma de pressão e ou censura vindo de indivíduos, da classe política, grupos económicos, religiosos ou ideológicos, que procurem colocar a informação ao serviço dos seus interesses;
6. **A RÁDIO POPULAR FM** não obstrui informações para em contrapartida favorecer outra parte na notícia, comprometendo-se exclusivamente com a verdade e o equilíbrio informativo, onde todas as partes envolvidas beneficiem do mesmo tratamento;

7. **A RÁDIO POPULAR FM** não bloqueará qualquer indivíduo, organização e instituição privada ou governamental que por alguma razão lhe tenha dificultado a cobertura jornalística de qualquer evento ou acontecimento ou tenha recusado a ceder Informações de caráter investigativo à luz da Lei de Imprensa sobre o livre acesso às fontes de informação;
8. **A RÁDIO POPULAR FM** prima-se pelo respeito e salvaguarda do segredo de justiça;
9. **A RÁDIO POPULAR FM** assenta a sua premissa informativa no segredo profissional que, considera como um direito e como um dever ético dos seus jornalistas. A proteção das Fontes de Informação, constitui uma garantia profissional inviolável por parte dos seus jornalistas;
10. **A RÁDIO POPULAR FM** e seus profissionais mantêm perante o público ouvinte, o segredo sobre a identidade do autor do trabalho radiodifundido e que não tenha sido autenticado e ou assinado, sendo no entanto que, o seu autor esteja devidamente identificado pela estação;
11. **A RÁDIO POPULAR FM**, a sua administração e direção executiva defende, através de todos os meios legais a seu dispor, o exercício do segredo profissional, perante os tribunais de justiça ou quaisquer organismos ou entidades nacionais ou estrangeiras;
12. **A RÁDIO POPULAR FM** não aceita da parte da sua administração a prática de atos que violem a liberdade, a honra e a independência técnico-profissional dos seus jornalistas;
13. **A RÁDIO POPULAR FM** e sua direção comprometem-se a levantar ações disciplinares e suspensão de trabalho se for caso, com anuência da Administração aos profissionais desta Estação Emissora que assumirem reiteradamente atitudes e comportamentos que firam e violam total ou parcialmente os princípios consagrados neste Estatuto Editorial;
14. **A RÁDIO POPULAR FM** respeita a convivência e o interesse dos jornalistas e técnicos em preservar a sua dignidade e imagem profissional, fundamentadas no compromisso com a verdade, imparcialidade e moralidade. Sempre que uma posição editorial da Rádio, ferir esses valores, os jornalistas, ouvido a Administração e a Direção Executiva, podem expor, através de encontros internos ou das Antenas da Rádio, a sua opinião discordante;

15. **A RÁDIO POPULAR FM** vai sempre retratar-se dos erros cometidos e garantir que, os lesados pela notícia ou informações divulgadas numa das suas emissões, tenham direito à resposta, conforme rege a Lei de Imprensa e, compromete-se a fazê-lo no mais curto espaço de tempo;
16. **A RÁDIO POPULAR FM** garante tudo fazer para diferenciar em todos os seus programas a informação da opinião;
17. **A RÁDIO POPULAR FM** não vai permitir que os seus jornalistas subordinem ao interesse publicitário e anúncios difundidos na sua antena;
18. **A RÁDIO POPULAR FM** reserva-se o direito de recusar toda e qualquer publicidade ou anúncio que fira o seu Estatuto Editorial ou os sagrados interesses da Nação ou colocam em causa a paz e a salubridade social;
19. **A RÁDIO POPULAR FM** funciona com uma Administração, um Diretor Executivo, um Chefe de Informação, um Chefe de Programas, um Chefe de Redação e seu adjunto, um Chefe da Área Técnica e todo um corpo de jornalistas e técnicos ou continuadores de emissão e, mais um grupo de colaboradores selecionados nas Regiões do País, para garantir assim, a cobertura noticiosa de diferentes pontos do território nacional;
20. **A DIREÇÃO EXECUTIVA DA RÁDIO POPULAR FM** é responsável pela implementação e respeito da Linha Editorial perante os ouvintes e os tribunais, no estrito limite dos princípios consagrados neste Estatuto;
21. **A ADMINISTRAÇÃO, A DIREÇÃO EXECUTIVA, OS JORNALISTAS, TÉCNICOS E COLABORADORES DA RÁDIO POPULAR FM** aceitam e comprometem-se a respeitar e a implementar os princípios consagrados neste Estatuto Editorial.

O Administrador

O Diretor Executivo